

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 002/2017, aprovada em 18 de abril de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

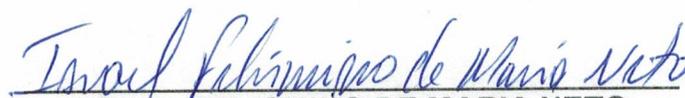
**EMENTA: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2017.

  
**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚ.  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-



**Resolução nº 002/2017.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO as impropriedades na redação do texto em epígrafe na Resolução 003/2016, que deixa de especificar o título do Regimento no qual está inserido o Capítulo a ser alterado;

CONSIDERANDO a afronta ao princípio da segurança jurídica que deve nortear o processo legislativo em todas as suas esferas;

CONSIDERANDO, a indispensabilidade da lisura no processo legislativo, especialmente no que tange aos atos praticados pelos membros desta Casa;

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 146, alínea "f", do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução nº 003 de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a alteração do Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**Art. 2º** - Ficam mantidas, entretanto, todas as determinações contidas na Resolução 005/2012, que trata da eleição da Mesa da Câmara.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi, 11 de abril de 2017.

*Rutênio Humberto de Araújo Medeiros*  
Rutênio Humberto de Araújo Medeiros  
Presidente

*Paulo Eduardo Fonseca Mafra*  
Paulo Eduardo Fonseca Mafra  
Vice Presidente

*Israel Felismino de Marai Neto*  
Israel Felismino de Marai Neto  
1º Secretário

*Manoel Reginaldo de Medeiros*  
Manoel Reginaldo de Medeiros  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro  
CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 11 de abril de 2017, constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 002/2017, de 11 de abril de 2017, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das Comissões Competentes, tendo pedido de vistas solicitado pelo Vereador Marcilio de Medeiros Dantas, nos termos regimentais, sendo concedido pela Presidência.

CERTIFICO que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação, nos termos do Requerimento n.º 015/2017, observados os artigos 122 e 158 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 002/2017, o qual foi aprovado por oito votos a favor e um voto contrário do Vereador Marcilio de Medeiros Dantas, tendo sido transformado na Resolução 002/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2017.

**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria - 57- Centro  
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

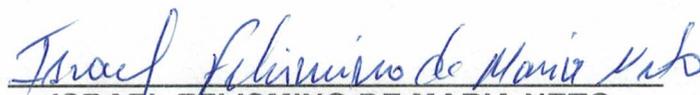


### REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço o arquivamento desta Resolução nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2017.

  
ISRAEL FÉLISMINO DE MARIA NETO  
1º SECRETÁRIO

# PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno a Resolução n.º 002/2017, aprovada em 18 de abril de 2017:

Resolução N.º 002/2017.

**EMENTA: REVOGA A  
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 002/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 19 de abril de 2017.



Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente